

TERMO DE JULGAMENTO DE 1º INSTANCIA

À À FIRMA : FRIGORIFICO EITA LTDA
SIM Nº : 101
CNPJ : 13.867.448/0001-59
ENDEREÇO : BR MS 395, KM 57,5. Anaurilândia – MS 79.770-000

PROCESSO Nº 050/2024/SICODEVALE

ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo

Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 003/2024/SICODEVALE, lavrado dia 15/04/2024, referente ao processo administrativo 050/2024/SICODEVALE, a empresa renuncia o direito de defesa, sendo assim o auto se dá como PROCEDENTE.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

10 de maio de 2024


Herik de Oliveira Brito
Coordenador do Programa de Inspeção
CRMV/MS 6366

SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE

TERMO DE AUTO DE MULTA Nº 01/2024/SICODEVALE

À FIRMA : FRIGORIFICO EITA LTDA
SIM Nº : 101
CNPJ : 13.867.448/0001-59
ENDEREÇO : BR MS 395, KM 57,5. Anaurilândia – MS 79.770-000

PROCESSO Nº 050/2024/SICODEVALE

ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo Sanitário

Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 003/2024/SICODEVALE, lavrado dia 15/04/2024, referente ao processo administrativo 050/2024/SICODEVALE, foi considerado PROCEDENTE e, em consequência, foi aplicado contra o autuado, com base na legislação vigente, a sanção administrativa de:

PENA DE MULTA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 863/2023, ARTIGO 15 ITEM II, NO VALOR DE 100 UFERMS. PORÉM DE ACORDO COM DECRETO MUNICIPAL 752/2011, ART. 99, O ESTABELECIMENTO POSSUI 20% DE DESCONTO, POIS O MESMO DESISTIU DO DIREITO DE DEFESA. SENDO ASSSIM O ESTABELECIMENTO POSSUI A PENA DE 80 UFERMS.

Caso haja discordância, poderá o notificado no prazo de 10 (dez) dias, apresentar recurso para o Consorcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, conforme legislação vigente, o qual deverá ser entregue neste serviço de inspeção.


Henrique de Oliveira Brito
Coordenador do Programa de Inspeção
CRMV/MS 6366

Anaurilândia, 10 de maio de 2024.